

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2172, de 2 de janeiro de 1990

"Dispõe sobre Criação de Categorias Profissionais junto ao Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

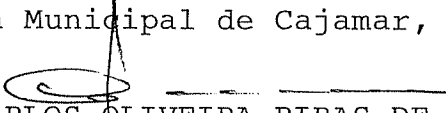
Artigo 1º - Fica criada junto ao Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a seguinte categoria profissional, com seu respectivos número de vagas e salário mensal, contando os seus efeitos retroativamente a partir da data fixada.

<u>CATEGORIA PROFISSIONAL</u>	<u>Nº de vagas</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>	<u>DATA DA CRIAÇÃO</u>
Engenheiro Agrimensor	01	4.500,00	5.12.89

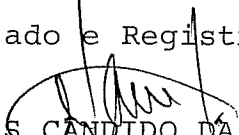
Artigo 2º - As despesas decorrentes em consequência desta criação de categoria profissional e respectiva vaga correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 2 de janeiro de 1990


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.